



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO 51 ANOS MESCHKE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.045490/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADO MESCHKE LTDA

Endereço: DO ESTADO Número: 3103

Bairro: CENTRO Município: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP:88330-077

CNPJ/MF nº: 83.096.123/0001-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Balneário Camboriú/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2025 a 05/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2025 a 30/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção **ANIVERSÁRIO 51 ANOS MESCHKE** é exclusiva para clientes cadastrados no programa de vantagens CLUBE MESCHKE.

6.2. Durante o período de participação da promoção, a cada R\$ 30,00 (trinta reais) em compras na mesma Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica/NFC-e, não cumulativo, em uma loja física do Meschke Supermercados ou Meschke Atacadista, o cliente cadastrado no programa de vantagens CLUBE MESCHKE receberá 01 (um) Número da Sorte, aleatório, e estará automaticamente participando da promoção e concorrendo aos prêmios. **Obrigatório informar o CPF no ato da compra.**

6.2.1. Se na compra houver produto acelerador, o cliente cadastrado no CLUBE MESCHKE receberá mais 1 (um) número da sorte extra para cada produto acelerador descrito na NFC-e. Consulte a relação de produtos aceleradores no aplicativo CLUBE MESCHKE. Esta relação também será divulgada no site www.meschke.com.br e nas redes sociais do Meschke Supermercados.

6.3. Exemplos:

a) Comprou R\$ 90,00 na mesma NFC-e = Ganhou 3 (três) números da sorte, aleatórios.

b) Comprou R\$ 150,00 na mesma NFC-e, contendo 10 (dez) produtos aceleradores = Ganhou 15 (quinze) números da sorte, aleatórios.

c) Comprou R\$ 203,00 na mesma NFC-e, contendo 1 (um) produto acelerador = Ganhou 7 (sete) números da sorte, aleatórios.

6.4. Para participação nesta promoção, não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 30,00 (trinta reais), bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinada NFC-e, ou seja, o eventual valor excedente será descartado.

6.5. Compras realizadas pelo site www.meschke.com.br, aplicativo Meschke Supermercado, ou através de redirecionamento a partir do aplicativo CLUBE MESCHKE, ou ainda via aplicativos de entrega sob demanda, como por exemplo iFood, não serão válidas para fins de participação na presente campanha. Somente compra realizada em uma loja física do Meschke Supermercado, ou Meschke Atacadista, concederá direito a número da sorte, desde que atenda a todos os demais critérios de participação descritos no presente Regulamento.

6.6. Os participantes poderão verificar e acompanhar seus números da sorte na aba "Opções", item "Sorteios" do aplicativo CLUBE MESCHKE, em até 24 (vinte e quatro) horas após a efetivação de sua compra, desde que esta esteja em conformidade com os critérios de participação da presente promoção e tenha obrigatoriamente informado seu CPF no ato da compra.

6.7. CLUBE MESCHKE é o programa de vantagens exclusivo para clientes do Meschke Supermercados e Meschke Atacadista, no qual você tem acesso a promoções e benefícios exclusivos.

a) Para cadastrar-se é rápido, simples e fácil: basta baixar o aplicativo CLUBE MESCHKE, registrar suas informações pessoais, ler e aceitar o Termo de Uso e Política de Privacidade do CLUBE MESCHKE, e salvar todas as informações, finalizando assim seu cadastro.

b) Pronto! Você já poderá contar com todos os benefícios exclusivos disponíveis para o cliente cadastrado no CLUBE MESCHKE.

6.8. A Mandatária não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação do cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

6.9. Serão válidas somente as compras realizadas dentro do período de participação da presente promoção, em total conformidade com as regras do presente regulamento, e mediante a emissão de Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica/NFC-e.

6.10. O saldo remanescente da compra não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Não será admitida, também, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.11. Não haverá limite de quantidade de número da sorte por participante nesta promoção, podendo cada um concorrer com a quantidade de números da sorte a que tiver direito, nos termos do Regulamento.

6.12. Estarão disponíveis para a presente promoção o total de 10.000.000 (dez milhões) de números da sorte, que serão distribuídos de forma aleatória. Caso todos os números disponíveis venham a ser distribuídos antes da data final de participação, a campanha será encerrada.

6.13. Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento à Lei nº 11.265/06.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/11/2025 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 11/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DO ESTADO NÚMERO: 3103 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88330-077
LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente Virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
15	VALE COMPRA. *Válido para utilização no Meschke Supermercados e Meschke Atacadista.	800,00	12.000,00	0	99	1

DATA: 21/11/2025 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 18/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DO ESTADO NÚMERO: 3103 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88330-077
LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente Virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
15	VALE COMPRA. *Válido para utilização no Meschke Supermercados e Meschke Atacadista.	800,00	12.000,00	0	99	1

DATA: 28/11/2025 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 25/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DO ESTADO NÚMERO: 3103 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88330-077
LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente Virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
20	VALE COMPRA. *Válido para utilização no Meschke Supermercados e Meschke Atacadista.	800,00	16.000,00	0	99	1

DATA: 05/12/2025 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 30/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DO ESTADO NÚMERO: 3103 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88330-077
LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente Virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	VALE COMPRA. *No valor de R\$ 10.000,00, fracionado em 10 (dez) Vales Compras de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, válidos para utilização no Meschke Supermercados e Meschke Atacadista.	10.000,00	10.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
51	50.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. REGRA DE FORMAÇÃO DOS ELEMENTOS SORTEÁVEIS:

a) Elemento Sorteável: Serão gerados 100.000 elementos sorteáveis, de 0 a 99.999 por série.

b) Número da Sorte: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série, e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo de Número da Sorte: 12-10.345

12 = SÉRIE

10.345 = ELEMENTO SORTEÁVEL

11.2. Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.3. Regra de Apuração da Série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio.

11.3.1. NOTA:

a) Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

b) Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

11.4. Regra de Apuração do Elemento Sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

11.5. Número da Sorte Contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

11.6. Regra de Apuração dos Contemplados (por Apuração): Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da Sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos Sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

11.7. Aproximação:

a) No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento Sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos Sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

b) Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento Sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

11.8. Distribuição dos Números da Sorte: A geração e distribuição dos números da sorte será feita de forma aleatória.

11.9. Distribuição dos Prêmios: Cada participante poderá ser contemplado uma única vez em cada sorteio da promoção, com direito a receber 01 (uma) unidade do prêmio.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Não poderão participar da presente promoção: sócios, diretores, e todos os colaboradores da empresa Supermercado Meschke LTDA, independente do modelo contratual estabelecido com a Mandatária; equipe responsável pela criação e condução diretas da presente promoção; clientes que não atenderem a todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

12.2. Em caso de fraude, o participante será desclassificado automaticamente da promoção, a qualquer tempo, não fazendo jus a qualquer tipo de prêmio ou indenização, e poderá responder civilmente e criminalmente pelos atos praticados.

12.3. O cancelamento de compra que houver gerado número da sorte na presente promoção acarretará a invalidação da respectiva participação, quando este fato for constatado na apuração dos contemplados.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. A divulgação dos nomes dos ganhadores e respectivos números da sorte contemplados será feita no aplicativo CLUBE MESCHKE, no site www.meschke.com.br e através das redes sociais da Mandatária, em até 10 (dez) dias úteis após o sorteio, permanecendo por mais 15 (quinze) dias nestes meios, após a verificação e confirmação de que cada contemplado está apto a participar da promoção e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito.

13.2. A notificação de cada contemplado se fará por telefone, SMS/WhatsApp e/ou e-mail, conforme os dados constantes do cadastro no aplicativo CLUBE MESCHKE.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Em cumprimento ao Artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, cada prêmio será pessoal, intransferível, e entregue ao contemplado livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da contemplação, na loja onde foi realizada a compra, ou a critério exclusivo da Mandatária.

14.2. Cada contemplado será comunicado por meio de telefone, SMS/WhatsApp e/ou e-mail, conforme informações registradas em seu cadastro no CLUBE MESCHKE, para solicitação da documentação necessária e instrução sobre sua apresentação. Esta documentação, de posse da Mandatária, comprovará a entrega de cada prêmio, e será enviada na prestação de contas da promoção a SPA/MF.

14.3. Para recebimento do prêmio, cada contemplado deverá:

- a) Apresentar original e cópia de seu RG e CPF, ou CNH;
- b) Assinar o recibo de entrega do prêmio em modelo a ser disponibilizado pela Mandatária.

14.4. O contemplado localizado terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do primeiro contato efetivo da Mandatária, para apresentar e entregar a documentação exigida, sob pena de desclassificação.

14.5. Ocorrendo desclassificação, o próximo contemplado validado será comunicado, conforme apuração realizada a partir da extração da Loteria Federal na data determinada.

14.6. A responsabilidade da Mandatária perante cada contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.

14.7. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, conforme determina o no Artigo 15, § 5º do Decreto nº 70.951 /1972.

14.8. Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Mandatária, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término. Esta autorização, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Mandatária.

15.2. Os dados dos participantes desta promoção:

15.2.1. Estarão protegidos, bem como seu tratamento será em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, ou Lei Geral de Proteção dos Dados /LGPD. A Mandatária compromete-se ainda a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do Artigo 11 da Portaria ME 7.638/2022.

15.2.2. Serão utilizados para finalidades legítimas, em especial para:

a) Execução desta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações ocorridas nesta promoção; controle da distribuição dos números da sorte; prestação de contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF; compartilhamento necessário com empresas contratadas pela Mandatária para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp;

b) Mantê-los no banco de dados da Mandatária, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela empresa;

c) Enviar-lhe pesquisas de satisfação, divulgação de produtos e serviços oferecidos pela Mandatária, programas de fidelidade, vantagens e benefícios, ações promocionais futuras e para a divulgação de ofertas, produtos, serviços e/ou recomendações personalizadas, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

15.2.3. Os dados pessoais serão compartilhados apenas com organizações contratadas pela Mandatária, tais como as responsáveis pelo sistema de bancos de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto aos órgãos governamentais e pela assessoria jurídica, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

15.2.4. Os dados também serão compartilhados com a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, no que se refere à legislação que regulamenta o tema, para fins de cumprimento de obrigação legal.

15.2.5. Os dados pessoais coletados ficarão armazenados pelo prazo de até 5 (cinco) anos, contados do fim dessa promoção, para o cumprimento de obrigações e para atender a eventuais requisições, desde que devidamente instruídas. Após este prazo será feito o descarte seguro dos dados coletados.

15.2.6. Os dados pessoais não serão divulgados ou compartilhados fora das hipóteses anteriormente expostas, exceto os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação legal ou regulatória.

15.2.7. Os participantes poderão, a qualquer momento, durante a realização da promoção, revogar as permissões, atualizar ou acrescentar dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou corrigir algum dado cadastral, bastando remeter solicitação para <marketing@meschke.com.br> .

15.2.8. No caso de solicitação de exclusão de dados do cadastro da promoção e do programa de vantagens CLUBE MESCHKE, durante a realização desta promoção, o participante será automaticamente excluído da promoção, perdendo todos os direitos de participar, concorrer ou ganhar prêmio da promoção.

15.3. A Mandatária encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.4. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Mandatária não se responsabilizará por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitas ao seu controle, como, por exemplo, inscrições/conteúdos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, incorretos, imprecisos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados para efeito desta promoção, bem como, por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware ("bugs"), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo, ainda, que tão logo a situação seja normalizada, a promoção terá prosseguimento.

15.5. Do mesmo modo, a Mandatária não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso ao site desta promoção, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

- a) Falhas em equipamentos do participante, de energia ou transmissão;
- b) Erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, celular, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante;
- c) Erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou serviços web ligados ao site da promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude;
- d) Problemas técnicos fora do controle da Mandatária ou de impossibilidade imediata de correção;
- e) Utilização de software desatualizados ou descontinuados.

15.6. As empresas Apple e Google não são empresas envolvidas nesta promoção, sendo tão somente empresas que disponibilizam o software de conexão com o aplicativo CLUBE MESCHKE, o qual está disponível gratuitamente para smartphones e tablets com sistema Android igual ou superior a Android 6. e IOS igual ou superior a 9.

15.7. Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela Mandatária, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/MF.

15.9. Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 7.638/2022

15.10. A participação na presente promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR EXATA TECNOLOGIA E MARKETING

www.exataxis.com.br

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 28/10/2025 às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LTH.AOU.HQU